

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA Nº 291/2023**  
**PROCESSO SEI Nº: 23.0000021586-4**  
**DISPENSA ELETRÔNICA EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

## 1. PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Canoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sediada na Rua Cândido Machado, nº 429, 4º andar, torna público aos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA EXCLUSIVA PARA ME/EPP**, utilizando critério de julgamento **do tipo menor preço** regido pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como, em observância às condições gerais de contratação disponíveis no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), no que couber.

### 1.1. CRONOGRAMA

Descritivo	Data
Data da publicação:	22/09/2023
Início de Recebimento de Propostas:	22/09/2023 às 9h
Recebimento de Propostas até:	27/09/2023
Data de horário de Abertura de Propostas	27/09/2023, às 10h
Início da sessão pública de disputa de preços:	27/09/2023, às 10h15min
Tempo de Disputa	10 minutos
Local:	<a href="http://www.pregãobanrisul.com.br">www.pregãobanrisul.com.br</a>
Referência de tempo:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
Informações/Consultas:	Através do site <a href="http://www.pregãobanrisul.com.br">www.pregãobanrisul.com.br</a> , em campo próprio do sistema ou através do e-mail: <a href="mailto:licitacoes@canoas.rs.gov.br">licitacoes@canoas.rs.gov.br</a> , telefone: (51) 32363099 R: 3026, Diretoria de Licitações/SMLC

## 2. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Os interessados deverão elaborar e enviar a proposta inicial até a data e hora marcadas para a o recebimento de propostas, via sistema eletrônico. Os documentos de habilitação quando solicitados, deverão ser anexados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio.

### 2.2. DA PROPOSTA

2.2.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da dispensa de disputa.

2.2.1.1. Se não constar o prazo de validade subentende-se como 60 (sessenta) dias.

**2.2.2.** Considerando a contratação do lote, a proposta deverá ofertar valor global em reais para contratação e todos os demais valores deverão ser discriminados conforme planilha constante no Anexo I – Termo de Referência.

**2.2.3.** A proposta de preços inicial deverá conter as características técnicas do produto ofertado, com especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações, indicando obrigatoriamente e expressamente, a sua marca e, se for o caso, o modelo, ou ainda declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

**2.2.4.** A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados para o item.

**2.2.6.** Os interessados deverão consignar o valor da proposta em reais, considerado suficiente e completo, já inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução e ao cumprimento integral do objeto da dispensa de disputa.

**2.2.7.** Será de inteira responsabilidade da interessado o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**2.2.8.** A eventual omissão na proposta financeira em relação a exigências do aviso e Termo de Referência importa na submissão da interessado às normas nele estabelecidas.

**2.2.9.** Até data e hora marcada para o início da sessão, o interessado poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**2.2.10.** Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

**2.2.11.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Aviso de Dispensa Eletrônica, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

**2.2.12.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

### **2.3. DAS DECLARAÇÕES**

**2.3.1.** No momento do envio da proposta, o interessado deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

**2.3.1.1.** que está ciente das condições contidas neste Edital, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

**2.3.1.2.** que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**2.3.1.3.** que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 se for o caso;

**2.3.1.4.** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;

**2.3.1.5.** que não possui em seu quadro societário servidores efetivos e/ou comissionados vinculados ao município de Canoas ou de suas autarquias e fundações, incluídos na condição de sócios e/ou administradores.

**2.3.1.6.** que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;



**2.3.1.7.** que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, conforme Art. 32, da Lei nº 8.666/93, incorrendo nas sanções previstas na mesma em caso de falsidade, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

**2.3.1.8.** Caso não sejam apresentadas as declarações supramencionadas, será concedido prazo de 2 (duas) horas, no sistema eletrônico, para o devido saneamento, em conformidade com o Acórdão 988/2022 - TCU Plenário.

**2.3.2.** Nos casos de emissão de declaração falsa, o interessado estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 337-E a 337-P do Código Penal, e ao art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

## **2.4. DOS DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**2.4.1.** Para fins de habilitação, o interessado deverá encaminhar via sistema, os documentos relativos a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como, os documentos relativos à qualificação econômico-financeira, conforme descritos a seguir.

### **2.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**2.5.1.** registro comercial, no caso de empresa individual;

**2.5.2.** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**2.5.3.** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**2.5.4.** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**2.5.5.** enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada do modelo constante no Anexo III ou declaração na forma eletrônica, quando for o caso.

### **2.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**2.6.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**2.6.2.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**2.6.3.** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do interessado;

**2.6.4.** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**2.6.5.** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida nos exatos termos da disposição do §2º do art. 642, “a” da CLT.

**2.6.6.** Em caso de não apresentação das certidões supracitadas, será concedido ao interessado, prazo de 2 (duas) horas, no sistema eletrônico, para o devido saneamento, em conformidade com o Acórdão 988/2022 - TCU Plenário e Acórdão 1.810/2013 –TCU Plenário.

## **2.7. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**2.7.1.** Os documentos referentes à qualificação técnica são aqueles constantes no Termo de Referência.

## **2.8. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**2.8.1.** Certidão negativa em matéria falimentar, de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da interessado.

**2.8.1.1.** Em caso de não apresentação da Certidão supracitada, será concedido ao interessado, prazo de 2 (duas) horas, no sistema eletrônico, para o devido saneamento, em conformidade com o Acórdão 988/2022 - TCU Plenário e Acórdão 1.810/2013 –TCU Plenário.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**3.1.** Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste aviso de dispensa, poderá participar desta disputa:

**3.1.1. Exclusivamente** microempresas e empresas de pequeno porte legalmente estabelecida no País que esteja devidamente credenciada nos termos do item 4. deste aviso.

**3.2.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

**3.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da disputa, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**3.4.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e no art. 27 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, sendo facultado à Administração convocar as interessados remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a contratação direta.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Os interessados em participar no presente aviso de dispensa com disputa deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS - CELIC, podendo também ser acessada através do site [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).

**4.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2.1. A chave de identificação e a senha recebida junto a CELIC poderão ser utilizadas em qualquer modalidade de disputa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação no procedimento, em órgãos públicos.

4.2.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.3. O credenciamento do interessado ou de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao procedimento de dispensa de disputa.

4.4. O interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

## 5. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA

5.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

5.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do interessado credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos no item 1.1. CRONOGRAMA

5.3. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Se ocorrer a desconexão do agente de contratação durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos interessados, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e **reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas** da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.6. No caso de desconexão do interessado, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

## 6. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA

6.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário estipulados no cronograma item 1.1., desse aviso de dispensa eletrônica com disputa.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os interessados ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.

6.2.1. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou *e-mail*.

- 6.3.** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso de dispensa eletrônica com disputa.
- 6.4.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos interessados, anexando-se cópia das propostas desclassificadas aos autos do processo licitatório.
- 6.5.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente de Contratação.
- 6.6.** Somente os interessados com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.7.** Os interessados classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.
- 6.8.** Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no aviso.
- 6.9.** O interessado somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 6.9.1.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.10.** Durante o transcurso da sessão, os interessados terão informações, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 6.11.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os interessados desistentes às sanções previstas neste aviso, salvo as decorrentes de caso fortuito ou imprevisível com a devida justificativa aceita pelo Agente de Contratação.
- 6.12.** Caso o interessado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.13.** Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.14.** A disputa ocorrerá pelo modo aberto.
- 6.15.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.16.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.17.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.15 e 6.16 a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 6.18.** No caso de a sessão encerrar sem prorrogação automática, o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, aplicando-se os subitens 6.15 e 6.16.

## **7. DA NEGOCIAÇÃO**

- 7.1.** Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao interessado que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando obtenção de melhor proposta, observada o critério de

juízo estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica com Disputa.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais interessados.

## 8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O interessado classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo Agente de Contratação de, no mínimo 02 (duas) horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, exclusivamente, por meio eletrônico da plataforma de compras eletrônicas do Banrisul ([www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)).

8.2. O interessado que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta, habilitação ou a documentação complementar solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica com Disputa.

8.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão ou entidade contratante ou de terceiros, para orientar sua decisão.

8.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no presente Aviso de Dispensa Eletrônica com Disputa.

8.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

8.6. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos desse aviso de dispensa eletrônica, será desclassificada aquela que:

8.6.1. não atenda às exigências do edital de aviso de dispensa eletrônica;

8.6.2. apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade.

8.7. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.8. A Administração concederá ao interessado a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

8.8.1. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do interessado a sua demonstração;

8.8.2. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os praticados no mercado para o objeto do presente Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.9. Será vencedor o interessado que atender a íntegra do presente Aviso de Dispensa Eletrônica e ofertar o menor preço.

8.10. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8.11. O critério de julgamento da proposta será o de menor preço total, desde que atendidas às exigências deste Aviso de Dispensa Eletrônica com Disputa e do Anexo I - Termo de Referência.

## 9. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual



**9.5.** Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Os documentos se traduzidos, serão por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.7.** Os documentos apresentados pelo interessado que forem emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo Agente de Contratação no momento da habilitação.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** As penalidades aplicadas serão em consonância com o Decreto Municipal nº 376/2022.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos interessados, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

**11.2.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item supra, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.**

**12.1.** Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**12.2.** Será emitida nota de empenho em substituição ao termo de contrato, nos termos do artigo 62, da Lei nº. 8.666/93.

**12.3.** O interessado vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do envio da Nota de Empenho para acusar o aceite / ou / entregar o produto / iniciar o serviço licitado, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.

**12.4.** Se o adjudicatário recusar-se ao recebimento da Nota de Empenho (entregar o produto/ iniciar o serviço licitado) poderá ser convocado outro interessado, desde que respeitada à ordem de classificação.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** Para o efetivo pagamento a contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018.

**13.2.** A nota fiscal/ fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art.11 do Decreto 012/2013.

**13.3.** As notas fiscais/faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a contratada suportará os ônus decorrentes do atraso.

13.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

13.4.1. Nota fiscal/fatura.

#### **14. ANEXOS**

14.1. Anexo I – Termo de Referência;

14.2. Anexo II – Modelo de Proposta;

14.3. Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento no art. 3º e não incursão nos impedimentos do § 4º do mesmo artigo da lei complementar nº 123/06;

14.4. Anexo IV – Modelo de declarações relativas às exigências legais, inexistência de suspensão, impedimentos e/ou inidoneidade, art. 7º, XXXIII da CF/88, das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, quadro societário, da procedência e preservação de documentos.

Deise C. Busato da Silva  
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2023 - Edição 3136 - Data 22/09/2023 - Página 35 / 45

## ANEXO I -

### TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação para o fornecimento de bens

<b>Unidade Administrativa interessada:</b> SMSU
<b>Objeto:</b> Aquisição de cabos para atendimento as demandas da Diretoria de Iluminação Pública
<b>Motivação/Justificativa:</b> Compra de cabos multiplex para atendimento das demandas dos serviços pertinentes a Diretoria de Iluminação pública.
<b>Descrição analítica do objeto:</b> Conforme descrição no Anexo I - Planilha de quantitativos e preços unitários.
<b>Local da entrega:</b> Rua Aurora, 411, Marechal Rondon - Canoas - RS - Secretaria de Serviços Urbanos / Diretoria de Iluminação Pública
<b>Prazo de entrega:</b> 30 dias
<b>Metodologia de entrega:</b> De acordo com a necessidade da administração.
<b>Forma de pagamento:</b> Por empenho, 30 dias contatos a partir do recebimento da nota fiscal pela Secretaria da Fazenda.
<b>Responsável pelas informações técnicas:</b> Nome/cargo: Marcelo Ribeiro Pereira / Diretor de Iluminação Pública / Matrícula 125957
<b>Obrigações da contratada:</b> Entregar o material de acordo com as especificações, quantidade solicitada e no prazo de entrega estipulado neste termo de referência.
<b>Modalidade de licitação sugerida:</b> A definir pela Administração
<b>Tipo de licitação sugerida:</b> A definir pela Administração, através da Lei 8.666/93
<b>Data:</b> 25/07/2023
<b>Servidores públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência.</b> Nome/cargo: Marcelo Ribeiro Pereira / Diretor de Iluminação Pública / Matrícula 125957

## ANEXO I

### 1. Planilha de quantitativos e preços unitários (estimativa por média de valores)

Item	Quant.	Especificação do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	500 metros	Cabos multiplex alumínio quadruplex 10mm 3+1 NU	R\$ 5,05	R\$ 2.526,15

Marcelo Ribeiro Pereira  
Diretor de Iluminação Pública

Lucas Tiago Lacerda Rodrigues  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Item	Quant.	Especificação do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	500 metros	Cabos multiplex alumínio quadruplex 10mm 3+1 NU		
			Valor Total	

Emissão da Proposta:     /     / 2023.

Validade da proposta: 60 dias.

---

Nome do representante legal da interessado

---

Assinatura do Representante Legal da Interessado

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

A interessado \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, proponente ao Aviso de Dispensa de Disputa nº \_\_\_\_\_, instaurado pelo Município de Canoas, por intermédio da Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC), sob as penas da Lei, **DECLARA** estar enquadrada na definição do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

....., ..... de..... de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da interessado ou do procurador/preposto/credenciado

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da interessado ou do procurador/preposto/credenciado

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, INEXISTÊNCIA DE SUSPENSÃO, IMPEDIMENTOS E/OU INIDONEIDADE, ART. 7º, XXXIII DA CF/88, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E CRIMINAL, QUADRO SOCIETÁRIO, DA PROCEDÊNCIA E PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

A interessado \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, proponente ao aviso de Dispensa de Disputa nº \_\_\_\_\_, instaurado pelo Município de Canoas, por intermédio da Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC), sob as penas da Lei, **DECLARA:**

- 1) não estar temporariamente suspensa de participar de disputa e/ou impedida de contratar com a Administração, não ter sido declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2) não desenvolver trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88 e do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, por aplicação subsidiária.
- 3) não possuir em seu quadro societário, servidores efetivos e/ou comissionados vinculados ao município de Canoas ou de suas autarquias e fundações, incluídos na condição de sócios e/ou administradores.
- 4) que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública.
- 5) que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, conforme Art. 32, da Lei nº 8.666/93, incorrendo nas sanções previstas na mesma em caso de falsidade, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

..... de..... de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da interessado ou do procurador/preposto/credenciado

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da interessado ou do procurador/preposto/credenciado